



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Edital de Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº 005/2025 - FAMAB

O **MUNICÍPIO DE BOMBINHAS**, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AMPARO AO MEIO AMBIENTE DE BOMBINHAS**, inscrito no CNPJ nº 11.419.507/0001-09, com sede na Avenida Leopoldo Zarling, nº 2752, bairro Bombas, município de Bombinhas/SC, CEP 88.215-000,, torna público que através deste está contratando as empresas **51.392.608 SURAMA MARIA DA SILVA LIMA**, inscrito no CNPJ sob nº 51.392.608/0001-40, com sede na Avenida Prefeito Henrique Assis, nº202, Praia da Saudade, Penha /SC, CEP **88.385-000** e **ROBOS ADORAVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.663.648/0001-95, , com sede na R 408, nº 1188, casa 01, Morretes, Itapema/SC, CEP 88.220-000, em conformidade com a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, alterações posteriores e as Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO “ROBÔS ADORÁVEIS” PARA A AÇÃO DE LIMPEZA DE PRAIA E “OCEANOS SEM LIXO”, COM MOSTRA ARTÍSTICA E RODA DE CONVERSA PARA COMPOR AS ATRAÇÕES DO CLEAN UP DAY 2025, PROGRAMADA PARA O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2025, VISANDO PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL POR MEIO DE MOSTRA INTERATIVA DE ROBÔS CONFECCIONADOS COM MATERIAIS RECICLÁVEIS, CONTRIBUINDO PARA A CONSCIENTIZAÇÃO DA COMUNIDADE SOBRE O REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS, GARANTINDO QUALIDADE, ORIGINALIDADE E IMPACTO EDUCATIVO DA ATRAÇÃO”

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO: O valor do presente ajuste é de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, a serem pagos na data constante nas faturas e correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: **3.33.90.39.99.00.00.00 (193/2025)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A contratação, objeto deste instrumento, terá seu prazo de vigência baseado na entrega total do objeto, podendo vigorar a partir de **05 de setembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025**. “*ex vi*”, do disposto no Art. 74.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O prazo para pagamento dos serviços será de 30 (trinta) dias a partir da entrega da fatura correspondente, com o aceite da Secretaria Municipal de Administração, retirada em nome do Fundo Municipal de Turismo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL Prevê o art. 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 74 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA: O evento Clean Up Day 2025 tem como foco a limpeza de praias e conscientização ambiental, portanto não se espera a geração de impactos ambientais negativos. Pelo contrário, a atividade contribui diretamente para a redução da poluição, retirando resíduos sólidos das praias, ruas e áreas próximas, promovendo a preservação do ecossistema local.

Como medida preventiva, todas as atividades serão conduzidas de forma organizada, com manejo adequado dos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

resíduos coletados, separação para reciclagem e descarte correto do material não reaproveitável. As exposições de robôs confeccionados com materiais recicláveis reforçam a temática educativa do evento, incentivando a reutilização de resíduos e a conscientização da comunidade, contribuindo para sanar feridas ambientais e estimular práticas sustentáveis.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para a realização da Exposição “Oceanos sem Lixo” no Clean Up Day 2025, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado. Constatou-se que a exposição é desenvolvida e executada exclusivamente pela empresa proponente, que detém o conceito, acervo artístico e metodologia próprios, estruturados a partir da abordagem educativa sobre a preservação dos oceanos e da vida marinha.

A análise do mercado indica que não existem concorrentes ou fornecedores que ofereçam proposta equivalente em termos de concepção, obras, conteúdo pedagógico e autoria na localidade ou regiões próximas, sendo a atividade de caráter único e diferenciado. Dessa forma, a contratação justifica-se tecnicamente, por se tratar de ação singular e de alta relevância socioambiental, e economicamente, por não haver alternativa viável de concorrência, atendendo integralmente às necessidades do evento e garantindo a qualidade, a originalidade e o impacto educativo da atração. A empresa **51.392.608 SURAMA MARIA DA SILVA LIMA**, conhecida popularmente por seu nome **PROJETO CÔZA MÁSH QUIRÍDA**, é reconhecida por utilizar didáticas pedagógicas e interativas, para abordar e ensinar sobre a vida marinha, com projetos reconhecidos e diversas contratações executadas com sucesso.

A solução escolhida consiste na contratação da artista Mônica Turato para a realização da Exposição Sustentável ambiental, desenvolvendo peças autorais e únicas, confeccionadas integralmente com resíduos sólidos coletados em praias, ruas e da construção civil.

O projeto “**ROBÔS ADORÁVEIS**”, que integra o Clean Up Day 2025. A artista possui ampla experiência em artes e educação e já resultou na produção de mais de 400 esculturas, totalizando mais de 5.000 peças recicladas que deixaram de poluir o meio ambiente. As esculturas possuem caráter educativo e simbólico, representando diferentes temáticas como poluição do ar, vida marinha e sustentabilidade, e são utilizadas em oficinas de conscientização ambiental, exposições e ações de mobilização social.

A contratação da artista garante uma solução exclusiva, criativa e visualmente atraente, com forte apelo educativo e ambiental, alinhada aos objetivos do evento. A exposição permite interação com o público de todas as idades, incentivando o reaproveitamento de materiais recicláveis e promovendo experiências educativas memoráveis, reforçando o impacto social e ambiental esperado do Clean Up Day 2025.

CLAUSULA SÉTIMA: DA CONCLUSÃO: Pelo acima exposto, caracterizada está a Inexigibilidade de Licitação prevista no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que torna-se inviável a competição para os serviços ora contratados.

Bombinhas, 05 de setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário de Administração

Pelo acima exposto, em vista das justificativas relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo e RATIFICO a realização desta contratação, independente de licitação.

Bombinhas, 05 de setembro de 2025.

ALEXANDRE SILVA
Prefeito Municipal